



LEI Nº 023 DE 13 DE MARÇO DE 1.980.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 649.280,00 (seiscentos quarenta e nove mil, duzentos e oitenta cruzeiros), para fazer face ao reajuste no Contrato de Execução das obras, da rede de abastecimento de água, nesta cidade.

Art. 2º- Para cobrir a abertura do Crédito anteriormente citado, valer-se-á a Municipalidade do cancelamento parcial da seguinte dotação constante do orçamento municipal vigente.

UNIDADE: SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

FUNÇÃO: PROGRAMA- SUBPROGRAMA-PROJETO

04 - Agricultura

07 - Administração

112- Promoção Agrária

1045-Implantação do Parque de Exposições

ELEMENTO: 4.1.1.0- Obras e Instalações

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei terá a seguinte classificação:

SEC. DE OBRAS VIAÇÃO : SETOR OBRAS E CONSERVAÇÃO

13.76.447- Extensão da Rede de Abastecimento de água

4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 13 de março de 1.980.

Reg.
Ley. 11
13 e 14
15. 03.80
16. José
Of. de Gabinete

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Barra do Garças, 13/03/80
Cand. e/ Original
M^o José
M^o José Davina Alves
Oficial de Gabinete